

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO REITORIA DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS

OFÍCIO № 12/2023 - DOF-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

São Paulo, 22 de maio de 2023

Assunto: PEDIDO DE REMANEJAMENTO DE CUSTEIO PARA CAPITAL (2º MOMENTO - IFSP) - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - RECOMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Prezados(as) Diretores (as) Gerias,

- 1. Em 11/05/2023, foi publicada a Portaria GM/MPO nº 129 de 11 de maio de 2023, que versa sobre os créditos suplementares para reforço de dotações constantes na LOA 2023.
- 2. A presente normativa formaliza a "Recomposição do Orçamento 2023 da Rede Federal de EPCT" no qual suplementa o IFSP em R\$ 16.570.237,00 na ação 20RL Custeio e R\$ 2.254.864,00 na ação 2994 Assistência, ambas as dotações na fonte de recursos 1444.
- 3. A metodologia de divisão deste orçamento suplementar foi amplamente debatido na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes de 2023 COLDIR que ocorreu no dia 27/04/23 no Câmpus Guarulhos. Na oportunidade foram apresentadas pela Pró-Reitoria de Administração três propostas de divisão, sendo aprovada no pleito a Proposta nº 3, anexo ao comunicado (ou conforme quadro abaixo).

RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO RECOMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA IFSP 2023 - PROPOSTA 3 APROVADA 2994 - ASSISTÊNCIA 20RL - CUSTEIO LOA 2023 COM APROVADO CON LOA 2023 APROVADO retenção 5% RET retenção 10%RET Recomposto Recomposto ARQ 1.797.082,7709 282.904,76 557.845,15 612.902,29 55.057,14 2.079.987,53 IST 599.586,1685 693.975,69 146.651,35 161.125,27 14.473,92 94.389,52 JND 567.467.4204 656.800.66 89.333.24 186.599.98 205.016.67 18.416.69 **SMP** 549.158,6620 635.609,66 86.451,00 204.810,03 225.023,98 20.213.95 TUP 645.189.1770 746.757,72 101.568,55 194.973,38 214.216,49 19.243,11 AVR 1.998.359,4952 2.312.950,13 314.590,63 769.335,94 845.266,39 75.930,45 **BRT** 2.139.028,3971 2.475.763,75 336.735,36 795.808,08 874.351,23 78.543,15 BRI 1.780.793,4437 2.061.133,86 280.340,42 634.838,15 697.494,20 62.656,05 BTV 1.693.360,86 959.204,31 86.165,53 1.463.042,2524 230.318,61 873.038,78 BRA 1.931.588,56 633.982,90 56.950,82 1.668.867,9502 262.720,61 577.032,08 CMP 465.491,98 45.942,24 1.431.071,7440 1.656.357,42 225.285,67 511.434,22 CIO 1.439.587,8571 1.666.214,17 226.626,32 506.259,17 556.224,92 49.965,80 CPV 1.427.590,6255 1.652.328,29 224.737,66 459.905,7 505.296,61 45.390,90 CAR 1.555.861,9681 1.800.792,67 244.930,70 709.784,8 779.837,87 70.053,00 CTD 1.745.530,4040 2.020.319,56 274.789,15 518.689.7 569.882.40 51.192,65 CBT 2.238.502,9900 2.590.898,08 352.395,09 841.982,22 925.082,59 83.100,37 GRU 834.996,12 1.680.629,6456 1.945.201,83 264.572,19 759,988,25 75.007,87 HTO 1.771.914,8881 2.050.857,60 278.942,72 553.020,96 607.601,97 54.581,01 ITP 1.783.816,6503 2.064.632,99 280.816,34 547.856,74 601.928,06 54.071,32 ITQ 1.331.124.3883 1.540.675,90 209.551,52 330.310.33 362.910.65 32.600,34 JCR 1.345.258,2814 1.557.034.82 211.776,54 529.794.13 582.082.74 52.288,61 58.004,78 мто 1.671.628,6648 1.934.783.88 263.155.21 587.710.93 645.715.69 PRC 1.603.831,5594 1.856.313,85 252.482,29 636.963,13 699.828,91 62.865,78 PEP 1.754.602,7750 2.030.820,14 276.217,37 620.576,70 55.746,53 564.830,1 1.486.344,5516 233.986,96 643.181,70 57.777,15 RGT 1.720.331,52 585.404,5 1.422.095,1407 1.645.967,68 532.594,34 47.843,06 SLT 223.872,54 484.751,28 SCL 1.494.254,9509 709.683,41 63.751,01 1.729.487,21 235.232,25 645.932,40 SBV 1.812.430,4231 2.097.751,27 698.928,36 62.784,88 285.320,85 636.143,48 SJP 1.053.357,1614 1.219.181,33 165.824,17 226.449,1 248.798,75 22.349,64 SJC 1.947.451,3799 2.254.027,83 306.576,45 679.378,0 746.430,04 67.051,97 SPO 8.282.932,2823 9.586.868,29 1.303.936,01 3.024.412,78 3.322.910,53 298.497,75 PRT 1.326.662,8313 1.535.511,99 208.849,16 477.623,23 524.762,78 47.139,55 SRQ 1.509.434,5561 1.747.056,45 237.621,90 631.820,99 694.179,26 62.358,27 SRT 2.246.737,8795 2.600.429,34 353.691,46 860.200,48 77.271,99 312.448,03 SOR 1.249.449,8143 1.446.143,76 196.693,94 343.285,43 30.837,40

1. No entanto, cumpre ressaltar que o art. 12 do Decreto 11.415/2023 - Programação Orçamentária e Financeira - dispõe que os empenhos das dotações orçamentárias de fonte de recursos 444 somente poderão ser realizados quando forem exauridas as disponibilidades das outras fontes de recursos. Desta forma, orientamos que sejam seguidas tais disposições.

868.717,77

675.760,02

78.037,10

60.703,67

790.680,63

615.056,35

2. Os provisionamentos dos créditos orçamentários serão efetuados conforme detalhado a seguir:

259.600,73

291.231,48

- A. Da ação 2994 Assistência aos Estudantes já foram descentralizados 100% dos créditos de fonte 1000 e serão liberados de imediato, 100% dos créditos orçamentários da "Recomposição" fonte "1444".
- B. Da ação 20RL Funcionamento das Instituições da Rede créditos de CUSTEIO descentralização dos 20% restantes da fonte "1000" somente após o fechamento da segunda janela de alterações orçamentárias prazo de 22/05/23 a 25/05/2023.
- C. Da ação 20RL Funcionamento das Instituições da Rede créditos de CAPITAL descentralizações serão concedidas conforme sejam desbloqueadas pelo MEC os pedidos de alterações orçamentárias.
- D. Da ação 20RL Funcionamento das Instituições da Rede créditos de CUSTEIO "Recomposição" fonte "1444" descentralizações serão concedidas, mediante solicitação, devendo estar exauridas as disponibilidades da fonte "1000" do campus.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º momento - Procedimentos

SZN

VTP

1.649.049,6827

1.849.976,2453

1.908.650,41

2.141.207,73

- 1. A planilha para esta indicação estará disponível no drive do Google, por meio do link: <u>ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º MOMENTO Planilhas Google</u>
- 2. Lembrando que o orçamento do IFSP está todo em despesas de custeio, por isso, neste momento, os campi que fizeram detalhamento de

despesas de capital, na sua proposta orçamentária, devem indicar os valores de capital para remanejamento nesta segunda janela de alteração orçamentária. Os campi que não indicaram valores de capital na proposta orçamentária podem aproveitar o momento para reavaliar a possibilidade de fazer o pedido de remanejamento.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DATA LIMITE / RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS

- $1. \ \ Retificamos\ a\ data\ de\ recolhimento\ do\ orçamento\ em\ 12/11/2023, conforme\ oficio\ n^{\underline{o}}\ 06/2023\ -\ DOF-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP.$
- 2. Solicitamos o engajamento de todos os campi na execução orçamentária de sua unidade pois permanece como critério para possíveis novas descentralizações de orçamento via SETEC/MEC a análise da execução orçamentário de todo o IFSP.

SÉRGIO HISSASHI UMEDA

Diretor de Orçamento e Finanças - DOF/PRA/RET

EDMUR FRIGERI TONON

Pró-Reitor de Administração - PRA/RET

Documento assinado eletronicamente por:

- Sergio Hissashi Umeda, DIRETOR(A) CD3 DOF-PRA, em 22/05/2023 11:59:12.
- Edmur Frigeri Tonon, PRO-REITOR(A) CD2 PRO-ADM, em 22/05/2023 16:38:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553270 Código de Autenticação: ab00c06059

OFÍCIO № 12/2023 - DOF-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010